SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	Pág: 2
SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	Pág: 12
SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	Pág: 30
SECR. GOVERNO	Pág: 40

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Atos Legislativos

Resolução

MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

Resolução Nº 223, de 14 de outubro de 2026

INSTITUI A "GALERIA LILÁS" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, DENOMINA DE "GALERIA DAS LEGISLATURAS VEREADOR MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA" A GALERIA DE VEREADORES CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, Estado de São Paulo, Solange Aparecida Caron da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Tarumã, a "GALERIA LILÁS", destinada a preservar, valorizar e divulgar a memória das mulheres que exerceram ou venham a exercer mandato de Vereadora no Município de Tarumã.

§ 1º A Galeria Lilás será instalada em local de destaque nas dependências da Câmara Municipal e será composta por fotografias individuais das Vereadoras, acompanhadas de seus respectivos nomes e períodos de exercício do mandato.

§ 2º Integrarão a Galeria Lilás as Vereadoras eleitas e as suplentes que tenham efetivamente assumido e exercido mandato parlamentar na Câmara Municipal de Tarumã.

§ 3º Na hipótese de exercício de mais de um mandato pela mesma Vereadora, será utilizada uma única fotografia, com a indicação de todos os períodos e legislaturas em que exerceu o cargo.

§ 4º A disposição das homenageadas observará, preferencialmente, a ordem cronológica do primeiro exercício do mandato parlamentar.

Art. 2º A Galeria Lilás tem por objetivos:

I – preservar a memória institucional da Câmara Municipal de Tarumã;

II – reconhecer e registrar a participação das mulheres na história do Poder Legislativo Municipal;

III – dar visibilidade à contribuição feminina para a vida pública e para o desenvolvimento político, social e institucional do Município;

IV – proporcionar à população o conhecimento da trajetória das mulheres que integraram o Poder Legislativo Municipal; e

V – manter registro histórico permanente da participação feminina na representação política do Município.

Documento assinado digitalmente por Solange Caron conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **taruma.sp.leg.br/validador** e informe o código **7AAUB-QA6FO-GWO2R-LM6IU-VSW7D** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º A Mesa Diretora promoverá a atualização da Galeria Lilás sempre que nova Vereadora tomar posse e efetivamente exercer mandato na Câmara Municipal de Tarumã.

Art. 4º Caberá à Mesa Diretora definir o local de instalação, o padrão visual, as dimensões, a forma de identificação e os demais aspectos necessários à organização e à manutenção da Galeria Lilás, observada a identidade institucional da Câmara Municipal.

Art. 5º A Galeria de Vereadores criada pela Resolução nº 46, de 2001, de 16 de fevereiro de 2001, fica denominada “GALERIA DAS LEGISLATURAS VEREADOR MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA”, em homenagem ao ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, preservadas sua finalidade e suas características institucionais.

§ 1º A trajetória pessoal, profissional, comunitária e política do homenageado consta do Anexo I desta Resolução, que dela passa a fazer parte integrante.

§ 2º A Câmara Municipal providenciará placa, letreiro ou outro elemento de identificação visual contendo a denominação prevista no caput deste artigo.

Art. 6º A Câmara Municipal poderá realizar cerimônia oficial para a inauguração da Galeria Lilás e para a oficialização da denominação da Galeria Vereador Marcos Antônio Silveira, facultada a participação de ex-Vereadoras, familiares do homenageado, autoridades e representantes da comunidade.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora adotar as providências administrativas necessárias à implantação, organização, atualização, conservação e manutenção das galerias de que trata esta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tarumã, 14 de Outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente por Solange Caron conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **taruma.sp.leg.br/validador** e informe o código **7AAUB-QA6FO-GWO2R-LM6IU-VSW7D** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

HISTÓRICO DE MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA

Marcos Antônio Silveira, carinhosamente conhecido como “Marquinho”, nasceu em 30 de outubro de 1975, no município de Assis, Estado de São Paulo, integrante de uma tradicional família tarumaense, profundamente ligada à história e ao desenvolvimento do Município de Tarumã.

Passou sua infância na Fazenda São José, onde viveu até os 11 anos de idade. Posteriormente, sua família mudou-se para a comunidade da Nova América, onde permaneceu até os 19 anos. Em seguida, estabeleceu residência na sede do Município de Tarumã, cidade que escolheu para construir sua trajetória pessoal, profissional e política.

Apaixonado pelo esporte, era torcedor do Santos Futebol Clube. Praticou futebol em diversas equipes da cidade, destacando-se também como integrante do tradicional time dos Veteranos de Tarumã. Seu amor pelo esporte o levou a tornar-se árbitro de futebol, função que exerceu com dedicação em inúmeros campeonatos e competições realizados em Tarumã e em diversos municípios da região.

Pessoa de espírito acolhedor e vocação para servir ao próximo, sempre cultivou forte relacionamento com a comunidade. Motivado pelo desejo de contribuir para o desenvolvimento do Município, ingressou na vida pública e, já em sua primeira candidatura, nas eleições de 2004, foi eleito Vereador de Tarumã com 382 votos.

Durante a legislatura de 2005 a 2008, exerceu o mandato parlamentar de forma atuante e comprometida, tendo, inclusive, ocupado a Presidência da Câmara Municipal de Tarumã, conduzindo os trabalhos legislativos com responsabilidade, diálogo e dedicação ao interesse público.

Nas eleições de 2008, foi eleito Vice-Prefeito de Tarumã, compondo a chapa ao lado do Prefeito Jairão e exercendo o mandato no período de 2009 a 2012. Durante sua gestão, destacou-se pela intensa atuação junto às ações administrativas, esportivas, culturais e sociais do Município.

Sempre presente na organização dos principais eventos da cidade, participou ativamente das comissões responsáveis pela Festa do Peão de Tarumã e teve papel de destaque na revitalização da tradicional Folia de Reis, manifestação cultural que, durante sua atuação como Vice-Prefeito, foi reestruturada, fortalecida e passou a alcançar reconhecimento em toda a região.

Guiado pelo propósito de construir uma gestão pública cada vez mais próxima das pessoas, adotou como lema o ideal de uma administração com “mais humanização”, princípio que norteou sua atuação política e o motivou a disputar, por três eleições consecutivas, o cargo de Prefeito de Tarumã, sempre tendo como candidato a Vice-Prefeito Valdemar Gomes.

Nas disputas eleitorais, obteve 4.123 votos em 2012, 4.391 votos em 2016 e 4.346 votos em 2020.

Além de sua atuação no Município, desempenhou por muitos anos a função de assessor parlamentar de deputados estaduais, deputados federais e senador, colaborando com lideranças políticas, entre elas Rodolfo Costa e Silva, Jorginho Maluly, Walter Ihoshi, Eleuses Paiva, Ricardo Madalena, Luiz Carlos Mota e Gilberto Kassab.

Documento assinado digitalmente por Solange Caron conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **taruma.sp.leg.br/validador** e informe o código **7AAUB-QA6FO-GWO2R-LM6IU-VSW7D** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

Na área da saúde, desenvolveu intensa atuação política regional, dedicando-se ao encaminhamento de pacientes de Tarumã e de diversos municípios da região para centros especializados de atendimento médico, contribuindo para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde.

Como assessor parlamentar, trabalhou na obtenção de recursos para o Município, atuando na viabilização de emendas parlamentares, na destinação de ambulância e em outros investimentos para Tarumã. Também desempenhou papel relevante na obtenção de recursos destinados à Santa Casa de Assis, instituição de referência no atendimento à população tarumaense e regional.

Filho de Antônio Silveira e Luzia, Marcos Antônio Silveira construiu sua vida pautado pelo compromisso com o serviço público, pela dedicação à família e pelo vínculo com sua cidade.

Ao falecer, em 20 de setembro de 2023, deixou sua mãe, dona Luzia; sua irmã, Elaine Silveira; sua esposa, Flávia Silveira; e seus filhos, Giovana, Gabriel e Rafael, além de uma trajetória de trabalho, solidariedade e serviços prestados à população de Tarumã.

Sua trajetória permanece registrada na história política e comunitária do Município, constituindo a denominação da Galeria Vereador Marcos Antônio Silveira homenagem à sua passagem pelo Poder Legislativo Municipal e à sua participação na vida pública de Tarumã.

Câmara Municipal de Tarumã, 14 de Outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente por Solange Caron conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **taruma.sp.leg.br/validador** e informe o código **7AAUB-QA6FO-GWO2R-LM6IU-VSW7D** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Resolução Nº 03/2026	Ato Vinculado	Visualizar
Parecer Constituição, Justiça e Redação Nº 01/2026 ao Projeto de Resolução Nº 03/2026	Ato Vinculado	Visualizar
Projeto de Resolução Nº 03/2026	Ato Vinculado	Visualizar
Ata da 17ª Sessão Ordinária de 13/10/2026	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Solange Caron conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **taruma.sp.leg.br/validador** e informe o código **7AAUB-QA6FO-GWO2R-LM6IU-VSW7D** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Resolução Nº 223, de 14 de outubro de 2026
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 14/10/2026 13:55:29
Hash Interno: honk09ws16zahb0tyoph2nxwjrc1f2lvcmlbtnli

Chave de Verificação

7AAUB-QA6FO-GWO2R-LM6IU-VSW7D

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.taruma.sp.leg.br/validador** e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
258.***.***-25	Solange Caron	**Assinado**	16/10/2026 09:07:15

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Solange Caron conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **taruma.sp.leg.br/validador** e informe o código **7AAUB-QA6FO-GWO2R-LM6IU-VSW7D** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

Resolução Nº 224, de 27 de outubro de 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 78-G DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, Estado de São Paulo, Solange Aparecida Caron da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **Promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas e Execução Orçamentária passa a denominar-se Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas, Execução Orçamentária e Emendas Parlamentares.

Art. 2º O caput do art. 78-G do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78-G. À Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas, Execução Orçamentária e Emendas Parlamentares competirá, entre outros assuntos discriminados pela Câmara:"

Art. 3º Fica acrescido o inciso X ao art. 78-G do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, com a seguinte redação:

"Art. 78-G.

X – acompanhar bimestralmente a execução física e financeira das emendas parlamentares federais, estaduais e municipais cujos recursos sejam destinados ao Município, verificando sua aplicação, a evolução da execução, a observância da finalidade para a qual foram destinados e sua compatibilidade com o planejamento orçamentário e as políticas públicas municipais, sem prejuízo do exercício da função fiscalizatória pelos demais Vereadores e órgãos da Câmara Municipal."

Art. 4º As referências constantes do Regimento Interno à Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas e Execução Orçamentária passam a ser consideradas feitas à Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas, Execução Orçamentária e Emendas Parlamentares.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tarumã, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente por Solange Caron conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **taruma.sp.leg.br/validador** e informe o código **WCYAM-2SUNA-2FQBN-ND7Q7-IXJNF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

Documento assinado digitalmente por Solange Caron conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **taruma.sp.leg.br/validador** e informe o código **WCYAM-2SUNA-2FQBN-ND7Q7-IXJNF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Resolução Nº 02/2026	Ato Vinculado	Visualizar
Parecer Acompanhamento de Políticas Públicas e Execução Orçamentária Nº 01/2026 ao Projeto de Resolução Nº 02/2026	Ato Vinculado	Visualizar
Ata de Reunião Nº 01/2026 ao Projeto de Resolução Nº 02/2026, Projeto Substitutivo Nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 20/2026, Projeto de Resolução Nº 03/2026, Projeto de Emenda Legislativo Nº 01/2026 ao Projeto Substitutivo Nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 20/2026	Ato Vinculado	Visualizar
Parecer Constituição, Justiça e Redação Nº 01/2026 ao Projeto de Resolução Nº 02/2026	Ato Vinculado	Visualizar
Ata da 18ª Sessão Ordinária de 26/10/2026	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Solange Caron conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **taruma.sp.leg.br/validador** e informe o código **WCYAM-2SUNA-2FQBN-ND7Q7-IXJNF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Resolução Nº 224, de 27 de outubro de 2026
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 27/10/2026 11:22:54
Hash Interno: 5da79ypahbslif1xovcwpp7xyqpv2muapgef7ato

Chave de Verificação

WCYAM-2SUNA-2FQBN-ND7Q7-IXJNF

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.taruma.sp.leg.br/validador** e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
258.***.***-25	Solange Caron	**Assinado**	27/10/2026 13:16:04

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Solange Caron conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **taruma.sp.leg.br/validador** e informe o código **WCYAM-2SUNA-2FQBN-ND7Q7-IXJNF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3433/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º – À vista da disposição contida na Lei Municipal n.º 1756/2025, de 10 de Dezembro de 2025 (LOA) e na Lei Municipal n.º 1746/2025, de 14 de Novembro de 2025 (LDO), em simetria com a Lei Federal n.º 4.320/64 e a Constituição Federal, fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 153.361,31 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.01.00	**GABINETE DA PREFEITA**	
04.122.0001.2004	**Assessoria de Planejamento Estratégico**	
3.3.90.46 (22)	Auxílio Alimentação	4.000,00
02.02.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2007	**Compras e Licitação**	
3.3.90.39 (83)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
02.03.00	**SECRET. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
04.121.0003.2079	**Contabilidade e Gestão Fiscal**	
3.3.90.92 (933)	Despesas de Exercícios Anteriores	1.275,52
04.122.0011.2159	**Manutenção das Atividades do Facilita**	
3.3.90.39 (139)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12.365.0041.2052	**Educação Infantil - EM São José**	
3.1.90.92 (953)	Despesas de Exercícios Anteriores	1.635,00
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
27.812.0045.2162	**Infraestrutura Esportiva**	
4.4.90.52 (420)	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
27.812.0045.1000	**Transf. Especial Emenda 09032025-083751 Dep Luiz C. Motta**	
4.4.90.51 (958)	Obras e Instalações **(F. Recurso 5)**	6.250,79
02.10.00	**SECRET. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB., OBRAS E SERV. URBANOS**	
15.451.0015.2014	**Gestão de Projetos e Convênios**	

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B0A-131E-DE2F-3045 e informe o código 8B0A-131E-DE2F-3045

4.4.90.51 (850)	Obras e Instalações	9.000,00
4.4.90.52 (851)	Equipamentos e Material Permanente	200,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	**153.361,31**

Art. 2º – Para cobertura dos Créditos adicionais suplementares abertos pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R$ 153.361,31 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.01.00	**GABINETE DA PREFEITA**	
04.122.0001.2000	**Administração - Gabinete**	
3.3.90.14 (7)	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
02.02.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2005	**Administração - Governo**	
4.4.90.51 (66)	Obras e Instalações	50.000,00
04.122.0002.2007	**Compras e Licitação**	
4.4.90.52 (85)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.03.00	**SECRET. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
04.122.0011.2083	**Sebrae Aqui**	
3.1.90.11 (124)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
19.572.0011.2087	**Centro de Inovação**	
3.3.90.39 (198)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12.365.0041.2049	**Educação Infantil - EM Hilda H. Moro**	
3.1.90.92 (951)	Despesas de Exercícios Anteriores	1.635,00
02.10.00	**SECRET. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB., OBRAS E SERV. URBANOS**	
04.122.0008.2015	**Administração Agroobras**	
3.3.90.36 (809)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.275,52
15.451.0009.2016	**Manutenção Urbana**	
4.4.90.52 (840)	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
20.608.0013.2019	**Desenvolvimento e Serviços Rurais**	
3.3.90.39 (906)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(F. Recurso 5)**	6.250,79
18.541.0014.2021	**Meio Ambiente**	
3.1.90.11 (872)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.200,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**153.361,31**

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B0A-131E-DE2F-3045 e informe o código 8B0A-131E-DE2F-3045

Art. 3º – Em consonância com o Inciso "II" do artigo 6º da Lei Municipal n.º 1756/2025, de 10 de Dezembro de 2025 (LOA), com a Lei Federal n.º 4.320/64 e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2026 Crédito adicional suplementar, no valor **R$ 88.678,05 (Oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos)**, sem onerar os limites estabelecidos pelo artigo 5º da Lei Municipal n.º 1756, de 10 de Dezembro de 2025 (LOA), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2007	**Compras e Licitação**	
3.3.90.39 (83)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
04.122.0002.2008	**Almoxarifado e Patrimônio**	
3.3.90.39 (93)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.400,00
04.122.0002.2005	**Administração - Governo**	
3.3.90.14 (60)	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.46 (64)	Auxílio Alimentação	4.000,00
04.128.0002.2011	**Recursos Humanos**	
3.3.90.39 (103)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.700,00
3.3.90.36 (102)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0025.1023	**Emenda 2025.177.75015 - Dep. Estadual Edson Giriboni**	
4.4.90.52 (1029)	Equipamentos e Material Permanente **(F. Recurso 2)**	42.000,00
02.12.00	**FUMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO**	
09.272.0005.2120	**Administração - Fundo de Previdência**	
3.3.90.39 (929)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(F. Recurso 6)**	3.878,05
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	**88.678,05**

Art. 4º – Para cobertura dos Créditos adicionais suplementares abertos pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R$ 88.678,05 (Oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.02.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2007	**Compras e Licitação**	
3.1.90.11 (77)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
04.122.0002.2008	**Almoxarifado e Patrimônio**	
4.4.90.52 (95)	Equipamentos e Material Permanente	10.400,00
04.122.0002.2005	**Administração - Governo**	
3.3.90.36 (62)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.1.90.11 (56)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B0A-131E-DE2F-3045 e informe o código 8B0A-131E-DE2F-3045

04.128.0002.2011	**Recursos Humanos**	
3.3.90.30 (101)	Material de Consumo	3.700,00
3.3.90.39 (103)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0025.1023	**Emenda 2025.177.75015 - Dep. Estadual Edson Giriboni**	
3.3.90.39 (1005)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(F. Recurso 2)**	42.000,00
02.12.00	**FUMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO**	
09.272.0005.2120	**Administração - Fundo de Previdência**	
3.3.90.30 (928)	Material de Consumo **(F. Recurso 6)**	3.800,00
3.3.90.14 (927)	Diárias - Pessoal Civil **(F. Recurso 6)**	78,05
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**88.678,05**

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 04 de Março de 2026, 36° Ano da Emancipação Política e 34° Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B0A-131E-DE2F-3045 e informe o código 8B0A-131E-DE2F-3045

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B0A-131E-DE2F-3045

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 03/09/2026 13:24:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 22/10/2026 09:06:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B0A-131E-DE2F-3045

DECRETO Nº 3.437/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º – Em simetria com a Lei Municipal nº 1771/2026, de 18 de Março de 2026, fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 407.534,86 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	**Poder Executivo**	
02.04.00	**SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
13.392.0036.1040	**AVIVA Tarumã**	
3.3.90.39 (1039)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.942,00
3.3.90.39 (1040)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Fonte de Recurso 5)**	300.000,00
12.362.0034.2066	**Núcleo de Robótica**	
4.4.90.52 (1041)	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
12.361.0043.2072	**Transporte Escolar – Municipal**	
3.3.90.14 (1042)	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08.244.0021.2112	**Fundo Social de Solidariedade**	
3.3.90.30 (1043)	Material de Consumo **(Fonte de Recurso 2)**	16.856,16
3.3.90.39 (1044)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Fonte de Recurso 2)**	**25.000,00**
4.4.90.52 (1045)	Equipamentos e Material Permanente **(Fonte de Recurso 2)**	2.736,70
02.12.00	**FUMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO**	

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/0ABD-A3FD-388B-DF5E e informe o código 0ABD-A3FD-388B-DF5E

09.272.0005.2175	**Gestão e Pagamento da Compensação Previdenciária - COMPREV**	
3.1.90.86 (1046)	Compensações a Regimes de Previdência **(Fonte de Recurso 6)**	28.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	**407.534,86**

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	**Poder Executivo**	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
27.812.0045.1001	**Cobertura e Arquibancada Estádio Cassídio Pinto**	
4.4.90.51 (959)	Obras e Instalações	300.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	**300.000,00**

Art. 3º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos Artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes:

I – ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.00.00	**Poder Executivo**	
02.04.00	**SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
12.362.0034.2066	**Núcleo de Robótica**	
3.3.90.39 (307)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.12.00	**FUMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO**	
09.272.0005.2120	**Administração – Fundo de Previdência**	
3.3.90.39 (929)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Fonte de Recurso 6)**	28.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**31.000,00**

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, nos termos do inciso II do §1o, c.c §3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	Fonte	Valor

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/0ABD-A3FD-388B-DF5E e informe o código 0ABD-A3FD-388B-DF5E

Convênio Ministério da Cultura - Transferegov.br (AVIVA Tarumã)	5	300.000,00
TOTAL		**300.000,00**

III – Recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R$ 376.534,86 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 18 de Março de 2026, 36º Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/0ABD-A3FD-388B-DF5E e informe o código 0ABD-A3FD-388B-DF5E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0ABD-A3FD-388B-DF5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 03/09/2026 15:28:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 22/10/2026 09:15:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/0ABD-A3FD-388B-DF5E

DECRETO Nº 3451/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º – À vista da disposição contida na Lei Municipal n.º 1756/2025, de 10 de Dezembro de 2025 (LOA) e na Lei Municipal n.º 1746/2025, de 14 de Novembro de 2025 (LDO), em simetria com a Lei Federal n.º 4.320/64 e a Constituição Federal, fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 59.580,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.03.00	**SECRET. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
04.125.0003.2010	**Sistema Tributário**	
3.3.90.39 (150)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
13.392.0036.2069	**Administração - Cultura**	
3.3.90.36 (372)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
12.365.0041.2052	**Educação Infantil - EM São José**	
3.1.90.92 (953)	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0025.2136	**Administração - PSF**	
3.1.90.11 (592)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
10.302.0026.2149	**Pronto Atendimento 24 Horas**	
3.1.90.13 (727)	Obrigações Patronais	10.000,00
02.12.00	**FUMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO**	
09.272.0005.2120	**Administração - Fundo de Previdência**	
3.3.90.39 (929)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(F. Recurso 6)**	80,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	**59.580,00**

Art. 2º – Para cobertura dos Créditos adicionais suplementares abertos pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4252-B5E4-C23F-837A e informe o código 4252-B5E4-C23F-837A

R$ 59.580,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais), das seguintes rubricas de despesas:

02.03.00	**SECRET. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
06.183.0037.2084	**Segurança e Monitoramento**	
3.3.90.39 (177)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
13.392.0036.2075	**Centro Cultural**	
4.4.90.52 (378)	Equipamentos e Material Permanente	7.500,00
12.365.0041.2050	**Educação Infantil - EM Renato de Rezende Barbosa**	
3.1.90.92 (952)	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0025.2164	**PSF - Harmonia**	
3.1.90.11 (687)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
02.12.00	**FUMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO**	
09.272.0005.2119	**Fundo Municipal de Previdência**	
3.1.90.03 (924)	Pensões **(F. Recurso 6)**	80,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**59.580,00**

Art. 3º – Em consonância com o Inciso "II" do artigo 6º da Lei Municipal n.º 1756/2025, de 10 de Dezembro de 2025 (LOA), com a Lei Federal n.º 4.320/64 e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2026 Crédito adicional suplementar, no valor **R$ 64.878,65 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, sem onerar os limites estabelecidos pelo artigo 5º da Lei Municipal n.º 1756, de 10 de Dezembro de 2025 (LOA), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.00	**SECRET. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
04.122.0011.2159	**Manutenção das Atividades do Facilita**	
3.1.91.13 (135)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	610,00
11.334.0011.2082	**Posto de Atendimento ao Trabalhador**	
3.1.91.13 (183)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	210,00
04.125.0003.2010	**Sistema Tributário**	
3.3.90.39 (150)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.600,00
04.121.0003.2079	**Contabilidade e Gestão Fiscal**	
3.3.90.92 (933)	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4252-B5E4-C23F-837A e informe o código 4252-B5E4-C23F-837A

12.122.0032.2037	**Administração - Semec**	
3.3.90.30 (219)	Material de Consumo	15.596,95
3.3.90.36 (220)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
13.392.0036.2069	**Administração - Cultura**	
3.3.90.46 (374)	Auxílio Alimentação	8.000,00
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08.244.0017.1004	**Minha Casa, Minha Vida**	
3.3.90.39 (1018)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(F. Recurso 5)**	3.000,00
3.3.90.30 (1016)	Material de Consumo **(F. Recurso 5)**	241,70
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0025.2141	**Saúde Bucal - PSF Centro**	
3.1.91.13 (654)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1.020,00
02.12.00	**FUMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO**	
09.272.0005.2120	**Administração - Fundo de Previdência**	
3.3.90.39 (929)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(F. Recurso 6)**	18.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	**64.878,65**

Art. 4º – Para cobertura dos Créditos adicionais suplementares abertos pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R$ 64.878,65 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.03.00	**SECRET. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
04.122.0011.2159	**Manutenção das Atividades do Facilita**	
4.4.90.52 (142)	Equipamentos e Material Permanente	610,00
11.334.0011.2082	**Posto de Atendimento ao Trabalhador**	
3.3.90.36 (186)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210,00
04.125.0003.2010	**Sistema Tributário**	
3.3.90.93 (152)	Indenizações e Restituições	4.000,00
4.4.90.51 (153)	Obras e Instalações	9.600,00
04.121.0003.2079	**Contabilidade e Gestão Fiscal**	
3.1.91.13 (109)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	4.000,00
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12.122.0032.2037	**Administração - Semec**	

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4252-B5E4-C23F-837A e informe o código 4252-B5E4-C23F-837A

3.1.90.16 (215)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.201,02
3.1.91.13 (216)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	5.137,10
3.3.90.46 (222)	Auxílio Alimentação	4.258,83
3.1.90.11 (214)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600,00
13.392.0036.2069	**Administração - Cultura**	
3.1.90.11 (366)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08.244.0017.1004	**Minha Casa, Minha Vida**	
3.3.90.31 (1017)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras **(F. Recurso 5)**	3.241,70
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0025.2141	**Saúde Bucal - PSF Centro**	
3.3.90.39 (656)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00
02.12.00	**FUMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO**	
09.272.0005.2120	**Administração - Fundo de Previdência**	
3.1.90.11 (925)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **(F. Recurso 6)**	18.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**64.878,65**

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 14 de Abril de 2026, 36° Ano da Emancipação Política e 34° Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4252-B5E4-C23F-837A e informe o código 4252-B5E4-C23F-837A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4252-B5E4-C23F-837A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 03/09/2026 13:23:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 22/10/2026 09:05:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4252-B5E4-C23F-837A

Outros atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL "DANIEL PEITL"
Rua Lambaris, nº 405 – Vila Dourados Tarumã - SP
CEP: 19820-000 Tel.:3373-4708 Email: cfp@taruma.sp.gov.br

EDITAL Nº 18/2026

INSCRIÇÕES PARA O CURSO "MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA"

A Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de garantir o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS nº 4 e 8, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, o edital para a seleção de pessoas interessadas em realizar o Curso ***"MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA",*** em parceria com o FAESP/SENAR e Sindicato Rural de Assis.

1. DO CURSO

1.1 O curso, em parceria com o FAESP/SENAR e o Sindicato Rural de Assis, tem por objetivo capacitar os participantes a conhecer sobre a manutenção da retroescavadeira com técnicas apropriadas. A formação visa promover a qualificação profissional, ampliando as possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas nos dias **28,29 de outubro e no dia 03 de novembro de 2026,** presencialmente no Centro de Formação Profissional, localizado na Rua dos Lambaris, nº405, Vila Dourado, das 8h30 às 16h30 ou através do link:https://forms.gle/beY9MRzcoY67JNX49. Tendo sido preenchidas as vagas disponíveis, seja pelas inscrições presenciais e virtuais, as demais inscrições permanecerão em lista de espera.

2.1 No ato da inscrição, deverá entregar **cópias** dos seguintes documentos:
2.2 RG;
2.3 CPF;
2.4 CNH;
2.5 Ter o ensino fundamental completo;
2.6 Ter idade igual ou superior a 18 anos no ato da inscrição;
2.7 Ter condições físicas e mentais para o exercício da ocupação;

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO AMBONATI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B858-ADB4-D209-A2A9 e informe o código B858-ADB4-D209-A2A9

2.8 Ter CNH categoria B;

3. DURAÇÃO DO CURSO

3.1 A duração do curso será de 24 horas;

3.2 As aulas serão de forma presencial com início previsto para o dia **04 de novembro** e término no dia **06 de novembro de 2026,** das **8h às 17h,** no **CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, localizado à rua: Lambaris, nº 405 – Vila Dourados.

Novembro
04 , 05 e 06

4. DO CONTEÚDO

4.1 O curso será composto por aulas teóricas e práticas, sendo abordadas as técnicas de:

- **INTRODUÇÃO;**
- **FINALIDADE E OBJETIVOS DO SENAR-AR/SP;**
- **ASPECTOS GERAIS;**
- **PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO;**
- **PROTEÇÃO AMBIENTAL;**
- **NORMA REGULAMENTADORA NR 6:**

5. DESCREVER OS COMPONENTES DA RETROESCAVADEIRA;
6. CONHECER OS SISTEMAS DE FUNCIONAMENTOS DA RETROESCAVADEIRA;
7. FAZER A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE AR DO MOTOR;
8. FAZER A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR;
9. FAZER A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR
10. FAZER A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR
11. FAZER A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RODADO;
12. FAZER A MANUTENÇÃO DO EIXO DIANTEIRO;
13. FAZER A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO;
15. FAZER A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FREIOS
16. FAZER A MANUTENÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO DA RETROESCAVADEIRA;
17. FAZER A MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO;

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO AMBONATI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B858-ADB4-D209-A2A9 e informe o código B858-ADB4-D209-A2A9

18. ENGRAXAR OS PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA;
19. CONHECER AS NORMAS DE SEGURANÇA;
19.1 Normas regulamentadoras vigentes- NR 6 e NR 31.12.77
20. AVALIAÇÃO.

21. VAGAS

21.1 Serão oferecidas 10 vagas;
21.2 As vagas serão preenchidas por ordem de chegada e análise de documentos conforme no item 2.1;

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este curso através da divulgação dos atos, a qual ocorrerá através dos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Tarumã.

Tarumã, 26 de Outubro de 2026.

JOSÉ RICARDO AMBONATTI
Secretário de Finanças Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO AMBONATI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B858-ADB4-D209-A2A9 e informe o código B858-ADB4-D209-A2A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B858-ADB4-D209-A2A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE RICARDO AMBONATI (CPF 164.XXX.XXX-64) em 26/10/2026 17:28:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B858-ADB4-D209-A2A9

SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Atos Oficiais

Portarias

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE TARUMÃ/SP

Vigência proposta: exercício de 2026, com revisão anual.

Nota de elaboração: este documento segue a estrutura do modelo de Plano de Comunicação Municipal apresentado como referência, adaptando-o ao contexto da Rede Municipal de Ensino de Tarumã/SP. A denominação oficial da política municipal, os atos normativos locais, os nomes dos responsáveis e a data de aprovação deverão ser confirmados pela Secretaria Municipal de Educação antes da publicação.

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Tarumã/SP apresenta esta minuta do Plano de Comunicação Municipal da Política Municipal de Alfabetização, com a finalidade de organizar a comunicação interna e externa das ações voltadas à garantia do direito à alfabetização, ao acompanhamento pedagógico, à formação continuada, ao monitoramento das aprendizagens, à mobilização das famílias e à divulgação responsável dos resultados educacionais.

O Plano constitui instrumento de organização da comunicação institucional e deverá articular-se às políticas e aos programas nacionais, estaduais e municipais de alfabetização, às orientações curriculares vigentes e às ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino de Tarumã.

2. FINALIDADE DO PLANO

Definir objetivos, públicos-alvo, mensagens-chave, canais de comunicação, periodicidade, estratégias de mobilização, responsáveis, evidências e mecanismos de divulgação dos resultados relacionados à política de alfabetização. A comunicação será organizada em duas frentes complementares: interna, destinada aos profissionais da rede; e externa, direcionada às famílias, à comunidade escolar, à sociedade local e às instituições parceiras.

3. FUNDAMENTAÇÃO E ALINHAMENTO INSTITUCIONAL

A execução deverá observar, conforme aplicabilidade e vigência:

- Constituição Federal de 1988, especialmente o direito à educação;
- Lei Federal nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Paulista, no que couber;
- Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e normas complementares vigentes;
- Diretrizes nacionais e estaduais vigentes para alfabetização, avaliação e formação de profissionais da educação;

Assinado por 1 pessoa: ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/BB9C-4724-08C0-FABD e informe o código BB9C-4724-08C0-FABD

- Plano Municipal de Educação, documentos curriculares, atos normativos e orientações oficiais do Município de Tarumã, a serem identificados e validados pela Secretaria Municipal de Educação.

4. OBJETIVO GERAL

Organizar a comunicação interna e externa das ações municipais de alfabetização, garantindo circulação sistemática, acessível e institucional das informações sobre ações, metas, formações, acompanhamento pedagógico, avaliações, mobilização social e resultados da Rede Municipal de Ensino de Tarumã/SP.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Divulgar a política municipal de alfabetização para gestores, coordenadores pedagógicos, professores, famílias e comunidade.
- Assegurar a compreensão dos objetivos, metas, instrumentos, prazos e responsabilidades relacionados à alfabetização na idade adequada.
- Fortalecer a participação dos profissionais em formações, reuniões técnicas, devolutivas e ações de acompanhamento pedagógico.
- Mobilizar famílias e comunidade para a frequência escolar, a leitura em casa e o acompanhamento das aprendizagens.
- Divulgar de forma ética e institucional resultados gerais de avaliações, sondagens, fluência leitora e ações de recomposição.
- Registrar evidências comunicacionais para acompanhamento, monitoramento, prestação de contas e participação em programas educacionais.
- Reduzir ruídos de comunicação, informações desencontradas e baixa adesão às ações municipais.

6. PÚBLICOS-ALVO

Categoria	Descrição
Interno — gestão	Secretaria Municipal de Educação, equipe técnica, coordenações e formadores municipais, articulação local de programas de alfabetização e demais setores envolvidos.
Interno — unidades escolares	Diretores, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores do 1º e 2º ano, docentes dos anos iniciais, profissionais da Educação Infantil e equipes de apoio.
Externo — comunidade escolar	Famílias e responsáveis, estudantes, conselhos escolares e representantes comunitários.
Externo — sociedade e parceiros	Conselho Municipal de Educação, órgãos municipais, instituições parceiras, organizações da comunidade, imprensa local e sociedade em geral.

7. MENSAGENS-CHAVE

- Alfabetizar todas as crianças na idade adequada é um compromisso compartilhado entre gestão pública, escolas, profissionais da educação e famílias.

- A formação continuada, o acompanhamento pedagógico e a avaliação devem apoiar decisões e intervenções que promovam a aprendizagem.

Assinado por 1 pessoa: ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/BB9C-4724-08C0-FABD e informe o código BB9C-4724-08C0-FABD

- Os dados educacionais devem orientar o planejamento, sem exposição ou culpabilização de crianças, famílias ou profissionais.
- A frequência escolar e a participação nas atividades são fundamentais para o desenvolvimento das aprendizagens.
- A leitura diária, a escrita, a oralidade e as práticas sociais de linguagem devem integrar a rotina escolar.
- As famílias são parceiras da escola e podem contribuir com conversas, leitura compartilhada e acompanhamento da vida escolar.
- Os resultados serão divulgados de forma responsável, coletiva e orientada à melhoria da aprendizagem.

8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Canal	Uso principal	Periodicidade sugerida
Ofícios, memorandos e comunicados oficiais	Orientações formais, prazos, responsabilidades e fluxos de acompanhamento.	Conforme demanda e calendário oficial.
Grupos institucionais de mensagens	Orientações breves e encaminhamentos para equipes escolares.	Semanal ou conforme necessidade.
Reuniões técnicas presenciais ou on-line	Alinhamento entre Secretaria, gestão, coordenação e equipes pedagógicas.	Mensal, bimestral ou conforme calendário.
Formações continuadas	Pautas, cronogramas, materiais, registros e devolutivas.	Conforme plano de formação.
Murais, bilhetes e comunicados escolares	Informações às famílias sobre frequência, leitura, avaliações e reuniões.	Quinzenal ou mensal.
Redes sociais institucionais	Divulgação de campanhas, ações, formações e boas práticas.	Mensal ou conforme agenda.
Site/portal oficial do Município	Publicação de documentos, notícias e comunicados oficiais, quando disponível.	Mensal ou quando houver atualização.
Reuniões com famílias	Sensibilização sobre frequência, leitura em casa e acompanhamento da aprendizagem.	Bimestral ou conforme calendário.

9. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO

- Apresentação institucional do Plano e das ações municipais de alfabetização.
- Envio de comunicados padronizados aos gestores e coordenadores com responsabilidades, prazos e instrumentos.
- Reuniões de alinhamento com equipes escolares e formadores municipais.
- Divulgação do calendário de formações, avaliações e acompanhamento pedagógico.

Assinado por 1 pessoa: ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/BB9C-4724-08C0-FABD e informe o código BB9C-4724-08C0-FABD

10. PLANO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Ação	Público e mensagem-chave	Canal e periodicidade	Responsável e evidência
1. Apresentação do Plano	Gestores, coordenadores, professores e comunidade. Mensagem: compromisso municipal com a alfabetização.	Comunicado oficial, reunião e canais institucionais; no início da vigência e nas atualizações.	Secretaria Municipal de Educação/equipe designada. Evidências: documento, ata, lista de presença e publicação.
2. Comunicação com gestores e coordenadores	Organização da rotina, acompanhamento, frequência, avaliações e uso pedagógico dos dados.	Comunicados e reuniões técnicas; semanal ou quinzenal.	Equipe técnica. Evidências: comunicados, atas e cronogramas.
3. Comunicação com professores	Planejamento, leitura, escrita, oralidade, sistema de escrita alfabética, avaliação e intervenções.	Formações, materiais orientadores e canais institucionais; mensal e conforme plano formativo.	Formadores e coordenação pedagógica. Evidências: pautas, materiais e listas.
4. Mobilização das famílias	A presença na escola e a parceria com a família favorecem a aprendizagem.	Reuniões, bilhetes, murais e canais das escolas; bimestral e em campanhas.	Gestão escolar e coordenação. Evidências: atas, comunicados e registros.
5. Comunicação sobre avaliações	Avaliar é acompanhar a aprendizagem e planejar intervenções adequadas.	Devolutivas, reuniões e relatórios; após cada ciclo avaliativo.	Equipe técnica e escolas. Evidências: relatórios, mapas e atas.
6. Divulgação de resultados gerais	Os resultados orientam decisões e ações de melhoria da aprendizagem.	Canais oficiais, reuniões e relatórios; após consolidação dos dados.	Secretaria e setor de comunicação, se houver. Evidências: publicações e relatórios.
7. Valorização de boas práticas	Experiências pedagógicas relevantes devem ser reconhecidas e compartilhadas.	Redes institucionais, reuniões e eventos; semestral ou anual.	Secretaria e escolas. Evidências: registros, notícias e materiais.

11. CRONOGRAMA GERAL

Fase	Período sugerido	Descrição	Responsáveis
Fase 1 — Organização e alinhamento	Outubro de 2026	Validar o Plano, definir responsáveis, canais, fluxos e calendário de comunicação.	Secretaria Municipal de Educação/equipe designada.
Fase 2 — Mobilização da rede e das famílias	Outubro a novembro de 2026	Divulgar orientações, frequência, leitura, avaliações, reuniões e formações.	Secretaria e unidades escolares.
Fase 3 — Divulgação	Outubro a dezembro	Publicar ações,	Secretaria, equipe

Assinado por 1 pessoa: ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/BB9C-4724-08C0-FABD e informe o código BB9C-4724-08C0-FABD

de ações e resultados	de 2026	devolutivas, formações, resultados gerais e boas práticas.	técnica e escolas.
Fase 4 — Avaliação e atualização	Dezembro de 2026 e revisão anual	Avaliar indicadores, organizar evidências e planejar o ciclo seguinte.	Secretaria e equipe designada.

12. RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

Responsável	Atribuições
Secretaria Municipal de Educação	Validar o Plano, garantir comunicação institucional, autorizar documentos e acompanhar a execução.
Equipe técnica municipal de alfabetização	Planejar ações, organizar cronogramas, produzir orientações, acompanhar devolutivas e sistematizar evidências.
Formadores municipais e responsáveis por programas de alfabetização	Articular pautas formativas, materiais, cronogramas e registros de participação, conforme atribuições designadas.
Gestores e coordenadores escolares	Repassar orientações, comunicar professores e famílias, organizar reuniões e registrar ações.
Setor de comunicação institucional, se houver	Produzir e revisar materiais, notícias, publicações e registros de divulgação.
Conselhos e parceiros, quando envolvidos	Contribuir com a mobilização e o acompanhamento dentro de suas competências.

13. MONITORAMENTO E INDICADORES

- Número de comunicados oficiais emitidos e encaminhamentos registrados.
- Número de reuniões realizadas com gestores, coordenadores, professores e famílias.
- Número de participantes nas formações e reuniões.
- Percentual de unidades escolares que receberam e registraram as orientações.
- Quantidade de publicações institucionais e campanhas realizadas.
- Registros de devolutivas pedagógicas por escola e turma.
- Quantidade e qualidade das evidências arquivadas.
- Divulgação de resultados gerais de avaliações e ações de intervenção, sem identificação nominal de estudantes.

14. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Risco	Medida preventiva
Baixa adesão dos profissionais	Antecipar comunicados, reforçar orientações em reuniões e explicitar prazos e responsáveis.
Famílias com acesso digital limitado	Combinar canais digitais com bilhetes, murais e reuniões presenciais.
Informações divergentes em grupos	Adotar comunicados padronizados e indicar a fonte institucional oficial.
Exposição indevida de dados	Divulgar apenas dados gerais autorizados e proteger informações pessoais de crianças e famílias.
Excesso de mensagens	Definir responsáveis, horários e periodicidade para os envios.
Descontinuidade das ações	Integrar a comunicação ao calendário escolar, ao plano de formação e ao planejamento da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/BB9C-4724-08C0-FABD e informe o código BB9C-4724-08C0-FABD

15. MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação ocorrerá de forma institucional, pedagógica e ética, priorizando dados gerais da rede, das unidades escolares e das ações realizadas. Não deverão ser divulgados publicamente nomes, resultados individuais ou informações que permitam identificar crianças ou expor famílias e profissionais.

- Relatórios técnicos internos para a Secretaria e equipes escolares;
- Devolutivas pedagógicas por escola e turma;
- Sínteses para gestores, coordenadores e professores;
- Publicações institucionais com dados gerais, ações, avanços e boas práticas;
- Reuniões com famílias para apresentação de orientações e encaminhamentos;
- Documentos e registros para programas oficiais, quando solicitados.

16. EVIDÊNCIAS A SEREM ARQUIVADAS

- Plano de Comunicação aprovado e assinado pela autoridade competente;
- Ofícios, memorandos, comunicados e orientações expedidas;
- Atas, pautas e listas de presença;
- Registros das formações, reuniões, campanhas e ações escolares;
- Capturas de tela e links de publicações em canais institucionais;
- Cards, cartazes, convites, textos e roteiros utilizados;
- Relatórios de acompanhamento, devolutivas e sínteses de resultados;
- Registros de participação das famílias e dos profissionais.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta minuta deverá ser submetida à análise e validação da Secretaria Municipal de Educação de Tarumã/SP. Após aprovação, o Plano terá vigência no período definido pelo Município e poderá ser atualizado sempre que houver mudanças nas diretrizes nacionais, estaduais ou municipais, nas prioridades da rede ou nos canais institucionais.

A execução deverá ser acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação e pelos setores e profissionais formalmente designados, com participação das unidades escolares e registro sistemático das evidências.

Tarumã/SP, 25 de outubro de 2026.

Alesandra Cristina Martins Gouveia
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

Assinado por 1 pessoa: ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/BB9C-4724-08C0-FABD e informe o código BB9C-4724-08C0-FABD

PORTARIA SME Nº 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Tarumã, dá outras providências.

Alesandra Cristina Martins Gouveia, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar os representantes que integrarão o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, em consonância com o Decreto Municipal N. 3512 de 01 de outubro de 2026, assegurando a participação dos diferentes segmentos envolvidos na política municipal de alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização de Tarumã, para o decênio 2026-2036, com o objetivo de coordenar e acompanhar todas as ações voltadas a Política de Alfabetização no município:

I – PRESIDÊNCIA

Titular: Alesandra Cristina Martins Gouveia

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação e Cultura

II – EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Cássia Helena Facina Hartmann

Cargo/Função: Supervisora de Ensino

Assinado por 1 pessoa: ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/BB9C-4724-08C0-FABD e informe o código BB9C-4724-08C0-FABD

Suplente: Luiz Fernando Ferreira Cassitta
Nome: Cargo/Função: Coordenador de Programas

III – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular: Cleide Aparecida Vilarinho Takaasi
Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica
Suplente: Thais Nascimento do Vale
Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica

IV – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Titular: Jaqueline Fernanda da Silva Santos
Cargo/Função: Coordenadora pedagógica
Suplente: Edilene Vieira da Silva
Cargo/Função: Coordenadora pedagógica

V – REPRESENTANTES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Nome: Claudia Maria Manzoni
Unidade Escolar: Escola Municipal Gilberto Lex
Suplente:Valeria Souza Pereira
Unidade Escolar:Escola Municipal São José

VI – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular:: Simony Valeze Moraes Rocha
Representação: Secretaria de Educação
Suplente: Lygia Ferreira Tormes
Representação: CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

VII - REPRESENTANTE DE PAIS OU RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Jéssica Barbosa Silva Mazul
Representação: Escola Municipal Renato de Rezende Barbosa
Suplente: Carolina Guedes Hartmann

Assinado por 1 pessoa: ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/BB9C-4724-08C0-FABD e informe o código BB9C-4724-08C0-FABD

Art. 2º - Os membros designados exercerão suas atribuições pelo período de 2 anos, observadas as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3515/2026.

Art. 3º - A participação dos membros no Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º - Compete aos membros designados participar das reuniões, contribuir para as discussões, análises, proposições e acompanhamento das ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização, observadas as competências estabelecidas no Decreto Municipal que instituiu o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização.

Art. 5º - O Presidente do Comitê poderá convidar, quando necessário, profissionais, especialistas, representantes de instituições públicas ou privadas e demais pessoas cuja contribuição seja considerada relevante para os assuntos em discussão, sem direito a voto.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 7º - Esta Portaria poderá ser alterada sempre que houver necessidade de substituição ou atualização dos representantes designados.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tarumã, 27 de outubro de 2026.

ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/BB9C-4724-08C0-FABD e informe o código BB9C-4724-08C0-FABD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB9C-4724-08C0-FABD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA (CPF 290.XXX.XXX-39) em 27/10/2026 16:45:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/BB9C-4724-08C0-FABD

SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.438/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º – Em simetria com a Lei Municipal nº 1772/2026, de 18 de Março de 2026, fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	**Poder Executivo**	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
27.812.0045.1041	**Conclusão Quadra de Tênis**	
4.4.90.51 (1047)	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.51 (1048)	Obras e Instalações (Fonte de Recurso 5)	110.000,00
02.10.00	**SECRET. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB., OBRAS E SERV. URBANOS**	
20.304.0049.2176	**Projeto "Vida Animal"**	
3.3.90.30 (1049)	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 (1050)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 (1051)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
15.452.0009.1042	**Reforma Velório Municipal**	
4.4.90.51 (1052)	Obras e Instalações	250.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	**480.000,00**

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes:

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3091-8C3F-C3A6-1D2E e informe o código 3091-8C3F-C3A6-1D2E

Recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 18 de Março de 2026, 36º Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3091-8C3F-C3A6-1D2E e informe o código 3091-8C3F-C3A6-1D2E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3091-8C3F-C3A6-1D2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 03/09/2026 13:26:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 22/10/2026 09:12:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3091-8C3F-C3A6-1D2E

PREFEITURA DE TARUMÃ
Tarumã de Todos Nós

DECRETO N° 3518/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA ROSA GOMES DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada, Sra. Maria Rosa Gomes de Oliveira, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 10.019/2026, em 14 de outubro de 2026, por meio do qual solicita a concessão dos benefícios de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO a documentação juntada aos autos, em processo regular que tramitou junto a UGB – Recursos Humanos, concluído conforme Processo nº 009/2026 e Parecer Jurídico nº. 018;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 50, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 13/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Em conformidade com o artigo 50, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 13/2021, pelo atendimento dos requisitos legais das regras transitórias de pedágio, fica concedida, a partir de **26 de outubro de 2026**, a **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paridade, à servidora pública municipal **MARIA ROSA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 335, portadora de RG nº 32.XXX.XXX SSP/SP, e inscrita no CPF nº 269.XXX.XXX-32, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, fazendo jus ao vencimento mensal de **R$ 1.951,35 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, conforme consta no Processo de Aposentadoria nº **009/2026**.

Art. 2º. - A aposentadoria concedida nos termos do artigo 1º deste Decreto passará a ser integralmente custeada pelo Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão – FUMAP, a partir de **26 de outubro de 2026**.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 26 de outubro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/0459-6CE3-F89A-622D e informe o código 0459-6CE3-F89A-622D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0459-6CE3-F89A-622D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 27/10/2026 10:22:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 27/10/2026 13:12:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/0459-6CE3-F89A-622D

Portarias

SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS - JESSICA DIAS RIBEIRO SOARES

PORTARIA Nº. 11827/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JESSICA DIAS RIBEIRO SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º – **SOBRESTAR**, a partir de 22 de Outubro de 2026 a 13 de Novembro de 2026, nos termos do art. 183, Lei Complementar nº22/2022, de 08 de setembro de 2022, o gozo de férias da servidora pública municipal, **JESSICA DIAS RIBEIRO SOARES,** portadora da Cédula de Identidade RG n°. **48.*****.*****-1 SSP/SP** e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº **403.*****.*****-24**, matrícula funcional nº **3695**, ocupante do emprego público de **CUIDADOR,** junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 22 de Outubro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 26 de Outubro de 2026, 36°. Ano da Emancipação Política e 34°. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5E38-9DB6-D477-485F e informe o código 5E38-9DB6-D477-485F

SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS - JESSICA DIAS RIBEIRO SOARES

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5E38-9DB6-D477-485F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 26/10/2026 11:25:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 27/10/2026 13:26:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5E38-9DB6-D477-485F

RESCISÃO CONTRATUAL SHIRLEY APARECIDA VIEIRA DA SILVA - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PORTARIA N. 11828/2026, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SHIRLEY APARECIDA VIEIRA DA SILVA, DA FUNÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL."

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **RESCINDIDO O CONTRATO,** a pedido da servidora, a partir de 02 de Outubro de 2026, nos termos da LC 22/2022, de 08 de setembro de 2022, **SHIRLEY APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 22.***.***-7 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF n°. 138.***.***-70, matrícula nº 4077, da função em caráter excepcional e temporário de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Outubro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 26 de Outubro de 2026, 36°. Ano da Emancipação Política e 34°. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2D7E-8710-8687-52CE e informe o código 2D7E-8710-8687-52CE

RESCISÃO CONTRATUAL SHIRLEY APARECIDA VIEIRA DA SILVA - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D7E-8710-8687-52CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 26/10/2026 15:06:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 27/10/2026 08:35:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2D7E-8710-8687-52CE

Aviso de abertura do certame

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026
PROCESSO Nº 098/2026

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Tarumã, situada na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19822-074, o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 060/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações detalhadas no Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PADARIA DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS ATENDIDAS PELA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO DE TARUMÃ/SP.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 3.001/2023, de 20 de dezembro de 2023, Lei Complementar n°. 123/06, suas posteriores alterações; e demais normas aplicáveis.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 11 de novembro de 2026, às 09h30.

LOCAL: www.licitardigital.com.br (acesso identificado no link - licitações)

O edital completo estará disponível para consulta no site www.taruma.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitardigital.com.br. Também poderá ser acessado presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30, na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19822-074 – Tarumã – SP, ou solicitado pelo e-mail licitacao2@taruma.sp.gov.br. Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail licitacao2@taruma.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3373-4700, ramal 9535/ 9549.

Departamento de Licitação
Erica Passarelli
Diretora de Governo

Assinado por 1 pessoa: ERICA PASSARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3215-6566-FB15-B0F5 e informe o código 3215-6566-FB15-B0F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3215-6566-FB15-B0F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ERICA PASSARELLI (CPF 300.XXX.XXX-05) em 26/10/2026 17:00:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3215-6566-FB15-B0F5